



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº14/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário  
TIAGO FERREIRA DOS SANTOS, no período de doze (12) dias, com início em 29 de janeiro de  
2018 e término em 09 de fevereiro de 2018; referente ao trabalho realizado de 26 de janeiro de 2017  
a 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOS SANTOS", 26 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ

  
WESLEY FERREIRA DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 015/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora  
IVONETE MOREIRA CAMARGO, no período de quinze (15) dias, com início em 29 de janeiro de  
2018 e término em 12 de fevereiro de 2018; referente ao trabalho realizado de 05 de abril de 2015 a  
05 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ  
DOS SANTOS", 26 de janeiro de 2018.

  
WESLEY FERREIRA DA SILVA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA

Contrato Administrativo: 003/2018

**PARTES:**

1- PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS - Contratante

2- CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA  
Contratada

**OBJETO:**

Prestação de Serviços de Consultoria Financeira, com fornecimento de plataforma digital

**DOTACÃO:**

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

**PRAZO:** 12 MESES

**VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

Cassilândia-MS, 02 de janeiro de 2018.

  
**EBERTON COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente




# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**CREAS**  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DESTINADO A GRATIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CREAS**

TÉCNICO	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
ALINE SILVA CRUVINEL	MAIO/ 2016	693,33
ONEIDA TEODORO GUMARAES		693,33
SUELLEN B. NOGUEIRA BONI		693,33
ALINE SILVA CRUVINEL	JUNHO/2016	693,33
ONEIDA TEODORO GUMARAES		693,33
SUELLEN B. NOGUEIRA BONI		693,33
ALINE SILVA CRUVINEL	JULHO/2016	693,33
ONEIDA TEODORO GUMARAES		693,33
SUELLEN B. NOGUEIRA BONI		693,33

Rua: Isaias Cândido Barbosa, nº 1100 - Vila Pernambuco, fone 3596 2366, Cassilândia/MS  
creascassilandia@hotmail.com

*[Handwritten signature]*






# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924


Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)




Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ALINE SILVA CRUVINEL		693,33
ONEIDA TEODORO GUMARÃES	SETEMBRO/2016	693,33
SUELLEN B. NOGUEIRA BONI		693,33
ALINE SILVA CRUVINEL		693,33
ONEIDA TEODORO GUMARÃES	OUTUBRO/2016	693,33
SUELLEN B. NOGUEIRA BONI		693,33
ALINE SILVA CRUVINEL		693,33
ONEIDA TEODORO GUMARÃES	NOVEMBRO/2016	693,33
SUELLEN B. NOGUEIRA BONI		693,33
ALINE SILVA CRUVINEL		693,33
ONEIDA TEODORO GUMARÃES	DEZEMBRO/2016	693,33
SUELLEN B. NOGUEIRA BONI		693,33



Rua: Isaias Cândido Barbosa, nº 1100 - Vila Pernambuco, fone 3596 2366, Cassilândia/MS  
[creascassilandia@hotmail.com](mailto:creascassilandia@hotmail.com)








# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018


www.cassilandia.ms.gov.br

  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

TOTAL 2017	MESES	VALOR TOTAL
ALINE SILVA CRUVINEL	JANEIRO E FEVEREIRO	RS 1.386,66
ONEIDA TEODORO GUMARÃES	JANEIRO E FEVEREIRO	RS 1.386,66
SUELLEN B. NOGUEIRA BONI	JANEIRO E FEVEREIRO	RS 1.386,66
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>2016 &amp; 2017</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ALINE SILVA CRUVINEL	RS 4.853,31 + RS 1.386,66	RS 6.239,97
ONEIDA TEODORO GUMARÃES	RS 4.853,31 + RS 1.386,66	RS 6.239,97
SUELLEN B. NOGUEIRA BONI	RS 4.853,31 + RS 1.386,66	RS 6.239,97

*Suellem Boni*  
**Luiz Carlos Gomes Porto**  
Condição para os CREAS  
Matrícula: 2161

Rua: Isaias Cândido Barbosa, nº 1100 - Vila Pernambuco, fone 3596 2366, Cassilândia/MS  
creascassilandia@hotmail.com





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

2.1.4. OBJETIVO GERAL:						
Geral:						
Buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus tratos de modo a prevenir a saúde pública e as agressões ao meio ambiente através das castrações das matrizes fêmeas.						
Específicos:						
- Desenvolver ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana.						
- Fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade.						
- Instituir mecanismos de coerção e fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos seus animais, através de arcabouço legal específico e ou fazendo-se cumprir a legislação vigente sobre o tema.						
- Elaborar e desenvolver projetos de investigação em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade, entre outras.						
3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	FIM
01	01	CASTRações E TRATAMENTOS DE ANIMAIS ABANDONADOS	-	-	02/2018	01/2019
4. PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:						
ESPECIFICAÇÃO			VALORES EM REAIS ÓRGÃO CONCEDENTE			
DESPESAS CORRENTES:						
Castrações e tratamentos de animais abandonados			36.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO:						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA:						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:						
Não há outros serviços de terceiros						
DESPESAS DE CAPITAL:						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:						
Não há material permanente, tudo depende do que precisar caso a caso.						
TOTAL GERAL:			36.000,00			





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

4.1. PLANO MENSAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS: ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS (R\$)												
	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	
DESPESAS CORRENTES:													
MATERIAL DE CONSUMO													
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF:													
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ:													
CASTRACÕES E TRATAMENTOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL													
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:													
TOTAL GERAL:	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00



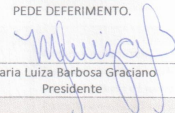
# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

4.2. DESPESAS INERENTES A TODAS AS ATIVIDADES:													
DESCRIÇÃO												VALOR TOTAL (R\$)	
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:													
META	FUNTE	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
01		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. ARTICULAÇÃO EM REDE:													
INSTITUIÇÃO / ÓRGÃO				NATUREZA DA INTERFACE				PERIODICIDADE					
7. DECLARAÇÃO													
Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Cassilândia, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.													
NESTES TERMOS. PEDE DEFERIMENTO.													
Cassilândia-MS, 18 de JANEIRO de 2018.													
 Maria Luiza Barbosa Graciano Presidente													
8. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:													
8.1. EM CASOS DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA: RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:													
APROVADO			()			REPROVADO			()				
Cassilândia-MS, 18 de JANEIRO de 2017.													
Nome, Matrícula e Assinatura													
ADMINISTRADOR PÚBLICO:													
APROVADO			()			REPROVADO			()				
Cassilândia-MS, 18 de JANEIRO de 2017.													
Nome Arthur Barbosa de S. Filho Secretário Municipal de Saúde (Gestor do Fundo Municipal de Saúde)													
8.2. EM CASOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº :													
APROVADO			(X)			REPROVADO			()				
Cassilândia-MS, 18 de JANEIRO de 2017.													
Nome, Matrícula e Assinatura													
ADMINISTRADOR PÚBLICO:													
APROVADO			(X)			REPROVADO			()				
Cassilândia-MS, 18 de JANEIRO de 2017.													





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>		
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILÂNDIA-MS.		
CNPJ Nº: 18.294.296/0001-66	ENDEREÇO: RUA ISAÍAS CÂNDIDO BARBOSA, Nº 1.024, VILA PERNAMBUCO, CASSILÂNDIA-MS.	CEP: 79.540-000
TELEFONE Nº: (67) 3596-2774	FAX Nº:	ENDEREÇO ELETRÔNICO: amigosdosbichoscassilandia@hotmail.com
CONTA CORRENTE Nº: 2675-8	AGÊNCIA Nº: 4442	BANCO: 104 – Caixa Econômica Federal
LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Nº		Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:		Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:		Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Nº DE INSCRIÇÃO (OUTROS CONSELHOS):		CEBAS (Nº DO PROCESSO QUE CONCEDEU O ÚLTIMO REGISTRO E VALIDADE):
<b>1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:</b>		
NOME DO PRESIDENTE MARIA LUIZA BARBOSA GRACIANO		Nº DO RG/ÓRGÃO EMISSOR: 1.594.513/SSP/GO
Nº DO CPF: 437.273.601-00		
<b>1.3. VIGÊNCIA DE MANDATO DA DIRETORIA ATUAL</b> 2018		
<b>1.4. ÁREAS DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Assistência sanitária;	<input type="checkbox"/> Amparo à maternidade;	
<input type="checkbox"/> Proteção à saúde da criança;	<input type="checkbox"/> Assistência a qualquer espécie de doentes;	
<input type="checkbox"/> Assistência à velhice e à invalidez;	<input type="checkbox"/> Amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;	
<input type="checkbox"/> Educação pré-primária, 1º grau e profissional;	<input type="checkbox"/> Educação e reeducação de adultos;	
<input type="checkbox"/> Educação de excepcionais;	<input type="checkbox"/> Amparo aos trabalhadores;	
<input type="checkbox"/> Cultivo das artes;	<input type="checkbox"/> Patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;	
<input type="checkbox"/> Intercâmbio cultural;	<input type="checkbox"/> Difusão cultural;	
<input type="checkbox"/> Organização da juventude;	<input type="checkbox"/> Educação ambiental;	
<input type="checkbox"/> Defesa do meio ambiente;	<input type="checkbox"/> Entidades esportivas.	
<b>1.5. O ESTATUTO SOCIAL ESTÁ DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14 ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015?</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> EM ADEQUAÇÃO
<b>1.6. APRESENTAÇÃO: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos)</b>		
A Organização iniciou em 2013, possuindo 3 mandatos e os projetos desenvolvidos foram bazar de roupas usadas, venda de pirulitos de chocolates e livros usados, todos realizados para arrecadação de dinheiro em prol do pagamento de gastos da ONG.		
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b>		
<b>DIAGNÓSTICO: (Identificação e qualificação da demanda)</b>		
Realizar procedimentos cirúrgicos e tratamento para castração de cães e gatos abandonados.		
<b>DIAGNÓSTICO DA REALIDADE QUE SERÁ O OBJETO DAS ATIVIDADES:</b>		
A superpopulação de cães e gatos em Cassilândia pode ocasionar inúmeros problemas: transmissão de zoonoses como raiva, leptospirose, leishmaniose, entre outras, agressões envolvendo pessoas ou outros animais; contaminação ambiental por detritos e pelos e dispersão de lixo; distúrbios de trânsito de veículos, determinantes de acidentes, atropelamento, danos à propriedade pública e particular.		
As ações de defesa e proteção dos animais vêm sendo desenvolvidas pela ONG através de doações e adoções por parte dos moradores da comunidade, mas sem verba, não consegue castrar todos que estão nas ruas e o resultado é desastroso. Uma cadela consegue disseminar mais de 1.000 filhotes durante sua vida produtiva.		
<b>2.1. PROJETO:</b>		
<b>2.1.1. TÍTULO DO PROJETO:</b>		
Castração e tratamento de cães e gatos.		
<b>2.1.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		
<b>INÍCIO:</b> 2018	<b>TÉRMINO:</b> 2019	
<b>2.1.3. PÚBLICO ALVO:</b>		
Cerca de 20 cachorros e 130 gatos.		



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

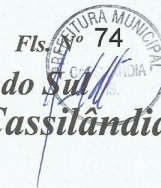
Ano V | N° 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N° 211



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

057/18 de 23 de janeiro de 2018.

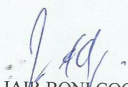
**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Declaração de Vago temporariamente de um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, em virtude da implantação do benefício de Aposentadoria por Invalidez do Sr. **Joaquim José Ribeiro**, matrícula 1175, conforme Portaria n° 2.223 de 18 de julho de 2016 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. Nº 75

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 058/18 de 23 de janeiro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o restante das férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Silvania Ribeiro de Assis	288	11/01/2016	10/01/2017	17/01/2018	21/01/2018
Tatyane Amaral de Aquino Santos	903	01/07/2013	30/06/2014	18/01/2018	22/01/2018
		01/07/2015	30/06/2016	23/01/2018	01/02/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 059/18 de 23 de janeiro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marcia Martins dos Reis**, Professora, matrícula 1054, Licença Sindical para desempenho de Mandato Classista com base no artigo 98 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

060/18 de 24 de janeiro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:


Art. 1º - Designar a Sra **Mariana Maia Silveira**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 061/18 de 24 de janeiro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Sr. **Givanildo José de Paula**, Artífice de Hidráulica e Esgoto, matrícula 1755, pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2015 a quatorze (14) de março de 2016, com início em vinte e nove (29) de janeiro de 2018 e término em dezessete (17) de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008 referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2015 a quatorze (14) de março de 2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 062/18 de 24 de janeiro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Rodrigo Dias Nunes	2039	13/09/2016	12/09/2017
Geraldo Cordeiro Silva	636	04/04/2015	03/04/2016
		04/04/2016	03/04/2017
Neusicler Amaral Ramos	568	10/04/2015	09/04/2016
		10/04/2016	09/04/2017
Sebastião Justino Barbosa	1805	18/03/2016	17/03/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.998/2015.

#### RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião extraordinária realizada no dia 17 de Janeiro de 2018.


#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar com ressalva a Planilha de valores referente ao Incentivo da Equipe de Nível Superior da Proteção Social Básica (PAIF) e de Média Complexidade (PAIFI).

Artigo 2º A Planilha de que trata o caput anterior, está anexada a esta Resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 17 Janeiro de 2018.

  
Nilza Aparecida Ferreira  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2018.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regime de execução indireta, julgamento por TÉCNICA E PREÇO em regime de empreitada por preço global, descrita no OBJETO, para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada, orientação e acompanhamento em serviços para servidores municipais, abrangendo as áreas de finanças e contabilidade pública, compras, licitações e contratos, gestão de pessoas no setor público, Convênios e Termos de Colaboração e Fomento.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA: Domingos de Souza França, nº 720 – centro – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 27/02/2018.

HORAS: 10:00 (dez) horas (MS).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

Cassilândia-MS, 25 de Janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

HORAS: 08:00 (oito) horas (MS).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

Cassilândia-MS, 26 de janeiro 2018

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2017

EDITAL Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de construção de rede de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas, Sebastião Leal, rua AS, rua AH, rua AP, localizadas no Bairro Balmant e Estrela do Vale II, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 759076/2011 celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Cassilândia-MS

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA: Domingos de Souza França, nº 720 – centro – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 19/02/2018

HORAS: 08:00 (oito) horas (MS).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

Cassilândia-MS, 26 de Janeiro 2018

MARCOS PEREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

EDITAL Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para execução de obra referente a construção de uma cobertura quadra poliesportiva com área total de 627,00M², na Escola Municipal Rui Barbosa localizada na Av. do Comercio nº 550, Distrito de Indaiá do Sul município de Cassilândia, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 08301/2014 celebrado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

RUA: Domingos de Souza França, nº 720 – centro – CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 16/02/2018



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 924

Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessecchia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)